Boletim de Serviço Eletrônico em 19/07/2022



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34)3225-8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br



## RESOLUÇÃO COLPPGPSI № 5, DE 13 DE JULHO DE 2022

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI) DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UFU FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 76 do Regimento Geral da UFU, em reunião realizada aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 18/2015 do CONPEP que dispõe sobre norma reguladora do Programa de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 11/2018 do CONPEP que dispõe sobre Regulamento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação de normas e procedimentos internos do PPGPSI para funcionamento do estágio de pós-doutoramento,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1 Normatizar o fluxo de procedimentos relativos ao Estágio de Pós-Doutoramento no PPGPSI.
- Art. 2 A proposta de estágio de pós-doutorado deverá ser encaminhada ao PPGPSI pelo professor supervisor com os seguintes documentos:
- I Plano de atividades, com: (a) descrição do período de realização; (b) descrição das necessidades de materiais, de utilização de espaços físicos, laboratórios ou outros insumos ou materiais a serem contrapartida da UFU; (c) projeto de pesquisa (com Introdução, Objetivos, Método, Cronograma e Referências); (d) proposta de atividade voltada ao ensino no âmbito da graduação (no formato de palestra, conferência, aula em disciplina ou afins); (e) proposta de atividade voltada ao ensino no âmbito do PPGPSI (no formato de palestra, conferência, aula em disciplina ou afins).
- II Declaração de concordância do Diretor da Unidade Acadêmica onde o estágio será realizado quanto às necessidades descritas no item b do inciso I (apenas se houver necessidades específicas)
- III Requerimento de inclusão no PPD-UFU
- IV Cópia atualizada do Currículo Lattes;

- V Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do curso de doutorado
- VI Termo de Compromisso (Anexo I da Resolução Nº 18/2015 do CONPEP) e Declaração de Reconhecimento de Propriedade Intelectual (Anexo II da Resolução Nº 18/2015 do CONPEP);
- VII Outros documentos necessários, de acordo com as características e as necessidades de cada proposta.

Parágrafo único - As normas quanto à duração do Estágio de Pós-Doutoramento seguem as previstas na Resolução № 18/2015 do CONPEP.

- Art. 3 A proposta será analisada e aprovada pelo Colegiado do PPGPSI, e seu resultado comunicado aos interessados.
- Art. 4 Após aprovação pelo Colegiado, a matrícula e o registro deverão obedecer aos procedimentos da PROPP e Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), conforme previsto na Resolução Nº 18/2015 do CONPEP, sendo realizada pela secretaria do PPGPSI, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula, conforme modelo, com data e assinaturas do requerente (discente) e do PPG (coordenador(a));
- b) Comprovante de titulação de doutorado (um arquivo somente com esse documento frente e verso e sem cortes):
- c) Registro civil (um arquivo somente com esse documento);
- d) Documento de identidade, CPF, comprovante de guitação eleitoral, certificado de reservista, se do sexo masculino (um arquivo com esses documentos);
- e) Carta de compromisso devidamente datada e assinada (um arquivo somente com esse documento);
- f) Manifestação da instituição de ensino, pesquisa ou empresa onde trabalhe, quando houver tal vínculo, concordando com os termos de afastamento e/ou necessidade de dedicação às atividades do estágio de pós-doutorado;

Parágrafo único - Para estrangeiro(a) acrescentar: RNM, Passaporte, e Visto de permanência

- Art. 5 Somente após a homologação e registro pela PROPP o projeto poderá ter início de execução.
- Art. 6 Qualquer intercorrência que leve a eventual necessidade de interrupção ou prorrogação do Estágio de Pós-doutoramento deve ser comunicada ao PPGPSI, seguindo as normas previstas na Resolução Nº 18/2015 do CONPEP.
- Art. 7 Para finalização do Estágio de Pós-doutoramento, o pós-doutorando deve submeter ao PPGPSI, no prazo de até 30 dias após o seu término, um relatório de atividades, conforme modelo em anexo (ANEXO I), bem como comprovante de submissão de artigo, em co-autoria com o supervisor, a periódico científico classificado no Qualis CAPES 2013-2016, da área de Psicologia, como estrato B1 ou superior ou equivalente em atualizações do mesmo sistema.

Parágrafo único - Caso o pós-doutorado tenha um período superior a 6 meses, também deverá ser apresentado comprovante de submissão de um segundo artigo, nas mesmas condições, ou capítulo de livro com carta de aceite do editor do livro.

- Art. 8 Após a apreciação e aprovação do relatório pelo PPGPSI, será solicitado à PROPP a emissão de declaração de participação do interessado.
- Art. 9. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo COLPPGPSI.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de julho de 2022.

#### HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA

#### Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heila Magali da Silva Veiga**, **Presidente**, em 14/07/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3757584 e o código CRC B26D0E62.

### ANEXO I À RESOLUÇÃO № 5, DE 13 DE JULHO DE 2022

# MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL - PPGPSI/UFU

1) Identificação
Título do Projeto:
Nome do Pesquisador Responsável:
Nome do supervisor:
Instituições estiveram envolvidas no Projeto:
Período de Vigência do Projeto (dia/mês/ano de início e dia/mês/ano de finalização)
Obteve financiamento? ( ) Não
( ) Sim – Qual?
- Período de vigência da bolsa (dia/mês/ano de início e dia/mês/ano de finalização)
2) <b>Resumo da proposta do projeto</b> (em acordo com a proposta submetida e aprovada inicialmente ao PPGPSI)

3) Cronograma das atividades planejadas e executadas no período (Listar todas as atividades realizadas)

Atividade	Período/Mês											
Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

- 4) **Percurso do pós-doutorado** (Comparar as atividades planejadas no projeto com as atividades realizadas, e justificar caso não tenha sido realizada alguma atividade. Apresentar também as atividades não previstas mas realizadas) (até 2 páginas)
- 5) **Produção bibliográfica referente ao projeto de pós-doutorado** (artigos, livros, capítulos de livros e resumos de eventos). (Apresentar lista da referência completa de cada produção realizada e anexar os documentos comprobatórios de submissão/publicação da produção bibliográfica)
- 6) **Autoavaliação do pesquisador** (Descrever os desafios e as contribuições do estágio de pós-doutorado) (até 2 páginas)
- 7) **Parecer do Orientador** (Avaliar o desempenho do pós-doutorando durante o Estágio) (até 2 páginas)

Local e data:

Assinatura do pós-doutorando:

Assinatura do supervisor:

**Referência:** Processo nº 23117.016798/2022-13

SEI nº 3757584